

**PORTARIA Nº 069/2025 DE 15/12/2025**

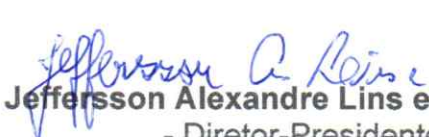
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAJEDO IPSEL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2018, ART. 47, XIII, QUE ATRIBUI AO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPSEL A COMPETÊNCIA PARA EXPEDIR PORTARIAS RELACIONADAS A ATOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVEM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao Sr. André Mota Valença, no cargo de Professor II, matrícula nº 005368, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 6º-A e § único da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e art. 14 da Lei Municipal nº 013/2018;

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajedo, 15 de dezembro de 2025.


Jefferson Alexandre Lins e Silva Júnior
- Diretor-Presidente -
Portaria nº 035/2025



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM 15 / 12 / 2025